

ID: 02E0DEA29EE64

ALTOS
PREV

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 179, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 09/2022 - ALTOS PREV

DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade ao servidor público municipal MARTINHO ELISEU DE MESQUITA, portador do RG: 179734 SSP-PI, DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2021, CPF: 397.428.493-15, ocupante no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob matrícula nº 8979-1, contando com o tempo de contribuição de 21 anos, 01 mês e 06 dias ou 7.781 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE		
Salário Base	Art. 37 da Lei nº 087/2003 - Estatuto do Servidor Público	R\$ 1.248,00
Adicional de Tempo de Serviço 15%	Art. 200 da Lei nº 087/2003 - Estatuto do Servidor Público	R\$ 187,25
TOTAL DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE		R\$ 1.435,61
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE		
Art.1º da Lei nº 10.887/2004- Cálculo pela Média	R\$	1.322,74
PROPORCIONALIDADE 60,23%	R\$	796,68
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	R\$	1.212,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 40, §1º, III da Constituição Federal cumulado com art. 19 da Lei nº 304/2013.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos-PI, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - Os proventos são proporcionais ao tempo de contribuição, com os cálculos pela média aritmética simples, sem direito ao reajuste pela paridade plena com os servidores que estão em atividade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 02 de Maio de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito

ID: BBACA6503953C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 092/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990 e o Art. 37, II, da Constituição Federal, 05 de Outubro de 1988, e

CONSIDERANDO o art. 35, inciso I da Lei Municipal nº 087/2003, que trata do estatuto dos servidores públicos do município de Altos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade na Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita o remanejamento do servidor, no interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, o senhor MANOEL FRANCISCO DE MELO, CPF nº 479.038.053-04, para Secretaria Municipal de Saúde, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 02 de Maio de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem emendas.
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-9 Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.



ID: 1958F97778604
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 094/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOÃO DAMÁSIO DE OLIVEIRA NETO, CPF: 077.616.353-15, para exercer o Cargo em Comissão de GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, CC-04 da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 02 de Maio de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem emendas.
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-9 Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.



ID: 635F860481774
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 095/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, HUGO BISMARCK PINHO NASCIMENTO, CPF: 045.715.793-30, para exercer o Cargo em Comissão de GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CC-04 da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 02 de Maio de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem emendas.
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-9 Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.